



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, - 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO, O PROGRAMA “A RUA É NOSSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

AUTORIA: VEREADORA VIVIAN THIEL RICKES ROSA – PSDB

PROJETO DE LEI

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO, O PROGRAMA “A RUA É NOSSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa “A Rua é Nossa” no âmbito do Município de Morro Redondo.

Art.2º O Programa “A Rua é Nossa” consiste na destinação temporária ou permanente de trechos de vias públicas para atividades de lazer, esporte, cultura e saúde.

PARAGRAFO ÚNICO. Para efeito dessa Lei, os logradouros públicos que poderão fazer parte do programa “A Rua é Nossa” estarão à disposição aos sábados, domingos e feriados, no período do dia ou da noite.

Art.3º Trechos de vias, praças e largos que integrem o Programa “A Rua é Nossa” poderão ser definidos por decreto do Executivo, inclusive atendendo requerimentos dos respectivos moradores da região ao entorno desses locais.

Art.4º Durante o período de funcionamento do Programa, poderá ficar proibido o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes a moradores da área fechada.

Art.5º A Prefeitura Municipal de Morro Redondo poderá fornecer a estrutura necessária para o fechamento das vias públicas que integrem o projeto, conforme definido posteriormente por decreto.

Art.6º No Programa “A Rua é Nossa” poderão ser realizadas as seguintes atividades:

1. Incentivar as atividades esportivas e recreativas em espaços públicos seguros e ao ar livre;
2. Incentivar a criatividade;
3. Fomentar a ludicidade;
4. Promover o brincar;
5. Suprir a carência de espaços públicos para o livre brincar das crianças;
6. Promover a ocupação de espaços públicos;
7. Incentivar a promoção dos direitos das crianças, da juventude e dos idosos;
8. Intensificar a RUA como espaço de referência educacional, cultural e social;
9. Promover o desenvolvimento de toda a família;
10. Proporcionar aprendizado, saúde, amizade e alegria para crianças, adultos e idosos;
11. Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
12. Proporcionar o desenvolvimento de pessoas e criação de referências positivas na comunidade;
13. Exercitar a cidadania por meio do Esporte;
14. Educar por meio do Esporte;
15. Estimular a participação;
16. Propiciar o conhecimento da comunidade;
17. Garantir livre escolha aos participantes;
18. Aperfeiçoar competências e habilidades indispensáveis ao desenvolvimento integral do indivíduo.

Art.7º As atividades do Programa “A Rua é Nossa” poderão acontecer em praças públicas, parques, quadras, escolas, ruas que não afetam o tráfego de vias vitais e organizações da sociedade civil.

Art.8º A fim de contribuir com informações, sugestões e recursos humano e matérias para viabilizar o Programa “A Rua é Nossa” o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, firmar acordos e parcerias com entidades públicas das três esferas governamentais, bem como, com a iniciativa privada e com as organizações da sociedade civil.

Art.9º A Prefeitura Municipal de Morro Redondo poderá fornecer estruturas e funcionários para a realização das atividades propostas pelo programa.

Art.10º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

Art.11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
04 de maio de 2022

Vereadora Vivian T. Rickes Rosa (PSDB)

JUSTIFICATIVA

O Programa “A Rua é Nossa” visa autorizar que algumas ruas, conforme demanda dos moradores, entidades ou secretárias municipais e CRAS de Morro Redondo fique disponível para pedestres, ciclistas e turistas durante alguns sábados, domingos e feriados, por um período de tempo para proporcionar maior segurança as ações e atividades propostas pelo Programa “A Rua é Nossa” . O objetivo é proporcionar a comunidade um espaço de convivência seguro e confortável, onde as famílias possam usufruir para a prática de atividades culturais, esportivas, recreativas e religiosas nessas ruas durante o período de fechamento.

A ocupação do espaço público precisa ser pauta constante para a cidade, logo tem como consequência o aumento da segurança pública dos locais.

Nesse sentido, o programa faz com que Morro Redondo seja, cada vez mais uma cidade que garante a qualidade de vida de sua população, potencializando as praças locais como um espaço de lazer e de convivência para todos as idades proporcionando aos munícipes e turistas um ambiente seguro para o entretenimento e também uma maneira de alavancar o nosso turismo local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
04 de Maio de 2022.

Vereadora Vivian T. Rickes Rosa (PSDB)